



**PROPOSTA N.º 40. Emissão de Parecer, não vinculativo, pela Câmara Municipal de Barcelos. Criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa. Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RJCMEF).**

Através do ofício n.º 194/AMB/22, datado de 9 de dezembro de 2022, foi solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos, Dr. Fernando Santos Pereira, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes, que o órgão executivo deste Município procedesse à emissão de parecer relativamente à proposta de criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RJCMEF), estabelece no seu artigo 12.º: «*Apreciação na assembleia municipal - 1 - Merecendo aprovação nos termos do n.º 3 do artigo anterior, a proposta de criação de freguesia é remetida para apreciação da assembleia ou assembleias municipais envolvidas no processo. 2 - A proposta de criação de freguesia deve ser remetida juntamente com cópia autenticada das atas das reuniões das assembleias de freguesia e do parecer dos órgãos executivos das juntas de freguesia envolvidas no processo. 3 - As assembleias municipais envolvidas no processo solicitam às respetivas câmaras municipais parecer sobre a proposta de criação de freguesia. 4 - As câmaras municipais envolvidas no processo proferem parecer no prazo de 15 dias úteis. 5 - Não sendo emitido parecer no prazo referido no número anterior, considera-se que este é favorável. 6 - Todas as assembleias municipais envolvidas no processo deliberam sobre a proposta de criação de freguesia, devendo esta ser aprovada em todas, por maioria dos respetivos membros em efetividade de funções.*».

Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e emitir:

- Parecer relativamente Criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, tendo subjacente a proposta apresentada e a sua documentação, bem como o parecer do Chefe da Divisão Jurídica.

Barcelos, 12 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 22/12/2022*  
*Deliberação em folha anexa.*



**REUNIÃO ORDINÁRIA 12.12.2022**

**PROPOSTA N.º 40**

**Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, sem prejuízo dos pareceres jurídicos e das disposições legais aplicáveis e da competência própria da Assembleia da República, respeitando a vontade unânime dos legítimos representantes da população de cada uma das freguesias, tendo ainda presente que o parecer deste órgão não é vinculativo mas reflete uma vontade e decisão política, concordamos com a deliberação da Assembleia de Freguesia, com remissão à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.**

---



**PROPOSTA N.º 40. Emissão de Parecer, não vinculativo, pela Câmara Municipal de Barcelos. Criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa. Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RJCMEF).**

Através do ofício n.º 194/AMB/22, datado de 9 de dezembro de 2022, foi solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos, Dr. Fernando Santos Pereira, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes, que o órgão executivo deste Município procedesse à emissão de parecer relativamente à proposta de criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

A Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RJCMEF), estabelece no seu artigo 12.º: *«Apreciação na assembleia municipal - 1 - Merecendo aprovação nos termos do n.º 3 do artigo anterior, a proposta de criação de freguesia é remetida para apreciação da assembleia ou assembleias municipais envolvidas no processo. 2 - A proposta de criação de freguesia deve ser remetida juntamente com cópia autenticada das atas das reuniões das assembleias de freguesia e do parecer dos órgãos executivos das juntas de freguesia envolvidas no processo. 3 - As assembleias municipais envolvidas no processo solicitam às respetivas câmaras municipais parecer sobre a proposta de criação de freguesia. 4 - As câmaras municipais envolvidas no processo proferem parecer no prazo de 15 dias úteis. 5 - Não sendo emitido parecer no prazo referido no número anterior, considera-se que este é favorável. 6 - Todas as assembleias municipais envolvidas no processo deliberam sobre a proposta de criação de freguesia, devendo esta ser aprovada em todas, por maioria dos respetivos membros em efetividade de funções.»*

Assim, em face do exposto, e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e emitir:

- Parecer relativamente Criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, tendo subjacente a proposta apresentada e a sua documentação, bem como o parecer do Chefe da Divisão Jurídica.

Barcelos, 12 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

*Mário Constantino Lopes*  
(Mário Constantino Lopes, Dr.)

*Reunião Ordinária 22/12/2022*  
*Deliberada em folha anexa.*



**REUNIÃO ORDINÁRIA 12.12.2022**

**PROPOSTA Nº 40**

**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta, sem prejuízo dos pareceres jurídicos e das disposições legais aplicáveis e da competência própria da Assembleia da República, respeitando a vontade unânime dos legítimos representantes da população de cada uma das freguesias, tendo ainda presente que o parecer deste órgão não é vinculativo mas reflete uma vontade e decisão política, concordamos com a deliberação da Assembleia de Freguesia, com remissão à Assembleia Municipal para os devidos efeitos.**

---

---

## Parecer

**Assunto:** Emissão de Parecer, não vinculativo, pela Câmara Municipal de Barcelos. Criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa. Lei n.º 39/2021, de 24 de junho, que estabelece o Regime Jurídico de Criação, Modificação e Extinção de Freguesias e revoga a Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à Reorganização Administrativa do Território das Freguesias (RJC-MEF).

Através do ofício n.º 194/AMB/22, datado de 9 de dezembro de 2022, foi solicitado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos, Dr. Fernando Santos Pereira, ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, Dr. Mário Constantino Lopes, que o órgão executivo deste Município procedesse à emissão de parecer relativamente à proposta de criação das Freguesias de Durrães e Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

O citado diploma consagra um regime geral, bem como um regime especial de criação de freguesias por desagregação.

O pedido de criação de freguesias por desagregação objeto de apreciação foi solicitado à luz do procedimento especial, simplificado e transitório previsto no artigo 25.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

Não obstante, a publicitação deste diploma ter ocorrido a 24 de Junho, a sua entrada em vigor conforme vertido no seu artigo 30.º só ocorreria decorridos 180 dias após a sua publicação.

Deste modo, e atento o vertido no citado preceito, o presente diploma entrou em vigor a 21 de Dezembro do ano transato, pelo que só a partir desta data é lícito vs permitido o recurso a este procedimento especial pelo período de 1 ano, sem prejuízo do recurso ao procedimento geral findo este prazo.

**i) Do Procedimento especial, simplificado e transitório.**

O artigo 25.º deste diploma, sob a epígrafe «**Procedimento especial, simplificado e transitório**», dispõe:

«1 - A agregação de freguesias decorrente da Lei n.º 22/2012, de 30 de maio, que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica e da Lei n.º 11-A/2013, de 28 de janeiro, que procede à reorganização administrativa do território das freguesias, **pode ser transitoriamente corrigida, se fundamentada em erro manifesto e excepcional que cause prejuízo às populações, e desde que cumpra os critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º da presente lei.**

2 - **O procedimento previsto no n.º 1 tem início no prazo de um ano após a entrada em vigor da presente lei, através dos procedimentos definidos nos artigos 10.º a 13.º, na sequência de deliberação por maioria simples das respetivas assembleias de freguesia e assembleia municipal.**

3 - A desagregação de freguesias prevista no presente artigo respeita as condições em que as mesmas foram agregadas anteriormente, não podendo, em caso algum, dar origem a novas ou diferentes uniões de freguesias.». (Sublinhado e negrito nosso).

**ii) Dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º.**

O artigo 5.º sob a epígrafe «**Prestação de serviços à população**» estabelece:

«1 - O critério da prestação de serviços à população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) **A garantia de vir a ter o mínimo de um trabalhador com vínculo de emprego público a transitar do mapa do pessoal da junta ou juntas de freguesia de origem, ou da respetiva câmara municipal;**

b) **A existência de edifício adequado à instalação da sede da freguesia.**

2 - Para além dos previstos no número anterior, exige-se ainda a verificação **de pelo menos quatro dos seguintes requisitos**, quer para as novas freguesias, quer para as freguesias que lhes dão origem:

a) A existência de um equipamento desportivo;

b) A existência de um equipamento cultural;

c) A existência de um parque ou jardim público com equipamento lúdico ou de lazer infante juvenil;



d) A existência de um serviço associativo de proteção social dos cidadãos seniores ou apoio a cidadãos portadores de deficiência, desde que tenha âmbito territorial do município;

e) A existência de uma coletividade que desenvolva atividades recreativas, culturais, desportivas ou sociais.

**3 - Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho<sup>1</sup>, exige-se a verificação de pelo menos três dos requisitos previstos nas alíneas do número anterior.**» (Sublinhado e negrito nosso).

Da análise da Portaria n.º 208/2017, de 3 de Julho constata-se que a União das Freguesias em apreço, não encontra enquadramento no conceito de «**território do interior**» previsto no artigo 2.º deste diploma, nem no seu anexo.

O artigo 6.º sob a epígrafe «**Eficácia e eficiência da gestão pública**» dispõe:

«1 - O critério da eficácia e eficiência da gestão pública **deve ter em conta a viabilidade económico-financeira das freguesias**, a demonstrar em relatório financeiro resultante da aplicação prospetiva da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais.

2 - A freguesia a criar deve ter uma **participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 %** do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.». (Sublinhado e negrito nosso).

Finalmente, o artigo 7.º, sob a epígrafe «**População e território**» estabelece:

«1 - O critério população deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) O número de eleitores **não pode ser inferior a 750** eleitores por freguesia;  
b) Nos territórios do interior, identificados no anexo à Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, o número de eleitores não pode ser inferior a 250 eleitores por freguesia<sup>2</sup>.

2 - O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:

a) A área da freguesia não pode ser superior a 25 % da área do respetivo município;  
b) Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 % da área do município;

<sup>1</sup> - Diploma que procede à Delimitação das áreas territoriais beneficiárias de medidas do Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT), que se constituam como um incentivo ao desenvolvimento dos territórios do interior.

<sup>2</sup> - Conforme já mencionado esta União das Freguesias não tem enquadramento legal neste diploma.

*c) O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo.*

*3 - Os critérios referidos nos números anteriores **são cumulativos**.*

*4 - Para efeitos de verificação dos critérios dos n.ºs 1 e 2 devem observar-se os dados oficiais da Direção-Geral das Autarquias Locais.» (Sublinhado e negrito nosso).*

**Conforme já referido, o citado artigo 25.º determina a observância dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção dos previstos nos n.ºs 2 dos artigos 6.º e 7.º, saber:**

*- «2 - A freguesia a criar deve ter uma **participação mínima no Fundo de Financiamento de Freguesias correspondente a 30 %** do valor daquele fundo atribuído à freguesia ou freguesias que lhe dão origem.*

*- 2 - O critério território deve ter em conta os seguintes requisitos:*

*a) A área da freguesia não pode ser superior a 25 % da área do respetivo município;*

*b) Nas freguesias urbanas, a área não pode ser inferior a 2 % da área do município;*

*c) O território das freguesias é obrigatoriamente contínuo.».*

Os critérios relativos ao território são de verificação **cumulativa** atento o disposto no n.º 3 do artigo 7.º. (Sublinhado e negrito nosso).

### **iii) Da proposta.**

Sem prejuízo do vertido no presente diploma, importará ter presente, desde já que a criação, extinção e modificação de autarquias locais e respectivo regime, sem prejuízo dos poderes das regiões autónomas, é da exclusiva competência da Assembleia da República, (inserindo-se no âmbito da sua reserva absoluta de competência legislativa), atento o disposto na alínea n) do artigo 164.º da Constituição da República Portuguesa.

O procedimento geral de criação encontra-se previsto nos artigos 10.º a 13.º, sendo que os n.ºs 2 e 3 do primeiro preceito, enumeram quais os elementos que devem instruir a proposta de criação de freguesias por desagregação, aplicáveis também ao procedimento especial.

A proposta de criação de freguesia deve indicar:

*«i) A denominação;*

*ii) A delimitação territorial e a sede propostas;*

*iii) O modelo de criação de freguesia aplicável;*



*iv) A exposição de todos os motivos que fundamentam a criação, devidamente justificados com base nos critérios elencados nos artigos 4.º a 9.º ;*

A proposta de criação de freguesia deve ser acompanhada de todos os documentos considerados relevantes para a sua apreciação, nomeadamente:

- i) Mapa à escala 1:25 000 da área da nova freguesia;*
- ii) Mapa à escala 1:25 000 das freguesias de origem, indicando as alterações a introduzir no respetivo território;*
- iii) Inventário dos bens móveis e imóveis, universalidades, direitos e obrigações das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia;*
- iv) Indicação do número de trabalhadores, respetivas carreiras profissionais, remunerações e encargos sociais das freguesias de origem a transferir para a nova freguesia.».*

A proposta deve ainda conter:

- i) A evidência do cumprimento dos critérios previstos nos artigos 5.º a 7.º, com exceção do disposto no n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 2 do artigo 7.º;
- ii) Relatório financeiro resultante da aplicação da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, demonstrativo da viabilidade económico-financeira da Freguesia a criar.

Deste modo, e tendo subjacente o imperativo legal que comete ao órgão executivo do Município a emissão de parecer em matéria de criação de freguesias por desagregação, a apreciação da proposta terá imperativamente que ser de natureza meramente formal, já que outra não poderemos evidentemente realizar, ficando deste modo, vedada uma apreciação vs controlo quanto ao mérito da mesma.

Caberá ainda de modo genérico, à Câmara Municipal aferir se a proposta se encontra devidamente instruída, em conformidade com o legalmente consignado, antes da emissão do seu parecer, a apreciação e votação por parte da Assembleia Municipal.

Importa referir ainda, que não obstante o citado diploma cometer ao órgão executivo do Município a emissão obrigatória de parecer, o mesmo não é vinculativo.



Decorridos 15 dias úteis após a apresentação da proposta sem que a Câmara Municipal tenha emitido o seu parecer, ocorrerá o seu deferimento tácito.

Após a emissão do parecer favorável ou não, por parte da Câmara Municipal ou tendo a proposta merecido deferimento tácito, compete à Assembleia Municipal nos termos do n.º 6 do artigo 12.º do citado diploma, a sua apreciação e votação através deliberação por maioria dos respetivos membros em efetividade de funções.

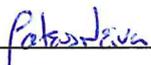
**iv) Conclusão.**

Analisada a proposta e demais documentação instrutória, à luz do disposto na Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, cumpre concluir que só é possível aferir o cumprimento do critério previsto no artigo 9.º<sup>3</sup>.

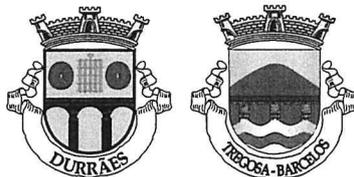
Sem prejuízo do vertido, caberá à Exma. Câmara Municipal de Barcelos emitir o seu parecer nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º e posteriormente, proceder à sua remessa à Assembleia Municipal de Barcelos, para efeitos de apreciação e votação.

Barcelos, 12 de dezembro de 2022.

O Chefe da Divisão Jurídica

  
/Mateus Arezes Neiva/

<sup>3</sup> - Critério da vontade política da população.



Assembleia de Freguesia da  
União de Freguesias Durrães e Tregosa

## MINUTA DE DELIBERAÇÃO

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA, reunida em Sessão Ordinária no dia 5 de Dezembro de 2022, tendo aprovado o processo de desagregação das freguesias de Durrães e Tregosa na sessão extraordinária de 29 de Julho pp., e não obstante ambas as freguesias não reunirem todos os requisitos legais para o efeito, vem requerer à digníssima Mesa da Assembleia Municipal de Barcelos que seja submetida a discussão, na próxima sessão, a proposta remetida, em tempo, por esta Assembleia de Freguesia.

Os eleitos da Assembleia de Freguesia,

Presidente da Mesa da Assembleia, ROGÉRIO RAMIRO DA SILVA BARRETO

1º Secretário, DIANA MONTEIRO DA COSTA

2º Secretário, CRISTIANA ALVES VENTURA

Vogal, MANUEL MARIA PEREIRA

Vogal, BÁRBARA LEITES BARRETO

Vogal, SÉRGIO MANUEL LOPES CORREIA

Vogal, DOMINGOS SOUSA CARVALHO

Vogal, ABEL MARTINS VILA CHÃ

Vogal, MARIA MANUELA PINTO RODRIGUES

Durrães e Tregosa, 5 de Dezembro de 2022.





BARCELOS  
MUNICÍPIO  
ASSEMBLEIA MUNICIPAL  
(Gabinete do Presidente)

Exmo. Senhor  
Presidente da Assembleia de Freguesia  
União das Freguesias de Durrães e Tregosa  
Rua Nova, nº 22  
4905-070 DURRÃES

Of.nº 184/AMB/22

2022-11-14

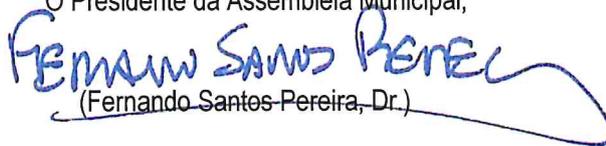
**Assunto:** DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA. ENVIO DE DOCUMENTOS.

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, venho pelo presente acusar a receção do pedido, o qual mereceu a melhor atenção.

Analisada a documentação anexa ao pedido em apreço, constata-se que o mesmo não se encontra instruído nos termos do disposto na Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho, designadamente no que concerne à demonstração dos critérios estabelecidos nas alíneas a) a d) do n.º 1 do artigo 4.º.

Nestes termos, à luz das disposições do Código do Procedimento Administrativo, procede-se à devolução do pedido e demais documentos, para efeitos de suprimentos das deficiências, tendo em vista a sua posterior apreciação e adoção das demais diligências e procedimentos legalmente consignados para o efeito.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Assembleia Municipal,  
  
(Fernando Santos Pereira, Dr.)

## **DEMONSTRAÇÃO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA DA FREGUESIA DE DURRÃES E DA FREGUESIA DE TREGOSA**

Conforme se demonstra nos quadros que ora se apresentam, a criação da Freguesia de Durrães e da Freguesia de Tregosa, por desagregação da actual União das Freguesias de Durrães e Tregosa, assegura o cumprimento do requisito a que alude o número 1 do artigo 6.º da Lei n.º 39/2021, de 24 de Junho.

Dos referidos quadros, podemos verificar a viabilidade económico financeira das Freguesias a desagregar, sendo as receitas estimadas suficientes para satisfazer as despesas previstas, e, ainda, sendo estes montantes de receita e despesa previsivelmente capazes de assegurar o regular funcionamento da Autarquia a criar, e de garantir os serviços a prestar às populações, de acordo com o quadro de competências legalmente cometido às Freguesias.

# FREGUESIA DE DURRÃES

## RECEITA

Clas. Económica	Descrição	
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.200,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012304	Animais	150,00
04012399	Outras	
0401239909	Cemitérios	
040123990901	Taxa de manutenção do cemitério	450,00
040123990902	Concessão de terrenos	7.500,00
040123990903	Averbamentos	100,00
0401239999	Outras	
040123999901	Emolumentos de secretaria	150,00
0402	Multas e outras penalidades	
040299	Multas e penalidades diversas	50,00
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	24.835,00
06030199	Outras	7.500,00
060309	Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas ac	8.500,00
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	16.000,00
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070102	Livros e documentação técnica	100,00
070103	Publicações e impressos	50,00
070108	Mercadorias	
07010899	Outros	
0701089901	Números de polícia	100,00
0701089902	Artigos honoríficos	100,00
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	150,00
070209	Serviços específicos das autarquias	
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	
0702090303	Transportes de pessoas e mercadorias	800,00
Receitas correntes		67.735,00
10	Transferências de capital	
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	90.000,00
Receitas de capital		90.000,00
Total		157.735,00

# FREGUESIA DE DURRÃES

## DESPESA

Classif. Económica	Descrição	
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	12.750,00
010109	Pessoal em qualquer outra situação	10.400,00
010111	Representação	100,00
010113	Subsidio de refeição	2.600,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010213	Outros suplementos e prémios	
01021303	Senhas de Presença	600,00
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	750,00
0103	Segurança social	
010305	Contribuições para a segurança social	2.060,00
010309	Seguros	
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	800,00
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	150,00
02010202	Gasóleo	1.400,00
02010299	Outros	300,00
020104	Limpeza e higiene	100,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	1.000,00
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	200,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	200,00
020108	Material de escritório	1.000,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	
02010901	Produtos químicos	350,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	200,00
020114	Outro material - Peças	380,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.500,00
020116	Mercadorias para venda	
02011603	Outras	450,00
020117	Ferramentas e utensílios	350,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	150,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	50,00
020121	Outros bens	100,00
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	1.350,00
020202	Limpeza e higiene	1.900,00
020203	Conservação de bens	
02020301	Bens móveis	1.250,00
02020302	Bens imóveis	1.000,00
020209	Comunicações	950,00
020210	Transportes	400,00
020212	Seguros	1.000,00
020213	Deslocações e estadas	500,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	3.600,00

# FREGUESIA DE DURRÃES

## DESPESA

Classif. Económica	Descrição	
020217	Publicidade	100,00
020219	Assistência técnica	350,00
020220	Outros trabalhos especializados	450,00
020225	Outros serviços	
02022501	Serviços culturais, recreativos e sociais	1.500,00
02022502	Diversas	1.750,00
02022503	Coveiro	750,00
04	Transferências correntes	
0407	Instituições sem fins lucrativos	
040701	Instituições sem fins lucrativos	8.000,00
0408	Famílias	
040802	Outras	
04080202	Outras	
0408020201	Incentivo à Natalidade	900,00
06	Outras despesas correntes	320,00
	Despesas correntes	64.010,00
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	93.725,00
	Despesas de capital	93.725,00
	Total	157.735,00

# FREGUESIA DE TREGOSA

## RECEITAS

Clas. Económica	Descrição	
01	Impostos directos	
0102	Outros	
010202	Imposto municipal sobre imóveis	1.100,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	
0401	Taxas	
040123	Taxas específicas das autarquias locais	
04012304	Animais	150,00
04012399	Outras	
0401239909	Cemitérios	
040123990901	Taxa de manutenção do cemitério	300,00
040123990902	Concessão de terrenos	1.200,00
040123990903	Averbamentos	100,00
0401239999	Outras	
040123999901	Emolumentos de secretaria	100,00
06	Transferências correntes	
0603	Administração central	
060301	Estado	
06030104	Fundo de Financiamento das Freguesias	24.835,00
06030199	Outras	7.500,00
0605	Administração local	
060501	Continente	
06050101	Municípios	9.000,00
07	Venda de bens e serviços correntes	
0701	Venda de bens	
070108	Mercadorias	
07010899	Outros	
0701089901	Números de polícia	100,00
0701089902	Artigos honoríficos	100,00
0702	Serviços	
070201	Aluguer de espaços e equipamentos	150,00
	<b>Receitas correntes</b>	<b>44.635,00</b>
10	Transferências de capital	
1005	Administração local	
100501	Continente	
10050101	Municípios	80.000,00
	<b>Receitas de capital</b>	<b>80.000,00</b>
	<b>Total</b>	<b>124.635,00</b>

# FREGUESIA DE TREGOSA

## DESPESA

Classif. Económica	Descrição	
01	Despesas com o pessoal	
0101	Remunerações certas e permanentes	
010101	Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	12.750,00
010111	Representação	100,00
0102	Abonos variáveis ou eventuais	
010213	Outros suplementos e prémios	
01021303	Senhas de Presença	600,00
0103	Segurança social	
010305	Contribuições para a segurança social	2.060,00
02	Aquisição de bens e serviços	
0201	Aquisição de bens	
020102	Combustíveis e lubrificantes	
02010201	Gasolina	150,00
02010202	Gasóleo	1.200,00
02010299	Outros	250,00
020104	Limpeza e higiene	100,00
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	750,00
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	50,00
020107	Vestuário e artigos pessoais	100,00
020108	Material de escritório	750,00
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	
02010901	Produtos químicos	250,00
020110	Produtos vendidos nas farmácias	100,00
020114	Outro material - Peças	150,00
020115	Prémios, condecorações e ofertas	1.000,00
020116	Mercadorias para venda	
02011603	Outras	250,00
020117	Ferramentas e utensílios	250,00
020119	Artigos honoríficos e de decoração	100,00
020120	Material de educação, cultura e recreio	50,00
020121	Outros bens	100,00
0202	Aquisição de serviços	
020201	Encargos das instalações	1.250,00
020202	Limpeza e higiene	1.900,00
020203	Conservação de bens	
02020301	Bens móveis	1.250,00
02020302	Bens imóveis	1.000,00
020209	Comunicações	950,00
020210	Transportes	50,00
020212	Seguros	900,00
020214	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	2.400,00
020217	Publicidade	100,00
020219	Assistência técnica	350,00
020220	Outros trabalhos especializados	450,00
020225	Outros serviços	
02022501	Serviços culturais, recreativos e sociais	1.000,00
02022502	Diversas	1.000,00
02022503	Coveiro	750,00

# FREGUESIA DE TREGOSA

## DESPESA

Classif. Económica	Descrição	
04	Transferências correntes	
0407	Instituições sem fins lucrativos	
040701	Instituições sem fins lucrativos	6.000,00
0408	Famílias	
040802	Outras	
04080202	Outras	
0408020201	Incentivo à Natalidade	900,00
06	Outras despesas correntes	250,00
	Despesas correntes	41.610,00
07	Aquisição de bens de capital	
0701	Investimentos	83.025,00
	Despesas de capital	83.025,00
	Total	124.635,00



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten initials]*

**ACTA Nº 5 – 2022**  
**MINUTA DE DELIBERAÇÃO**

Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, realizou-se na sala de reuniões da Sede Junta de Freguesia, sita em Tregosa, uma Sessão Extraordinária da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, Barcelos, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

**PONTO ÚNICO - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA, E REPOSIÇÃO DAS ANTERIORES FREGUESIAS DE DURRÃES E DE TREGOSA, CONCELHO DE BARCELOS.**

Estiveram presentes os membros dos órgãos da União de Freguesias, tendo-se registado as faltas dos vogais da Assembleia de Freguesia Diana Monteiro da Costa e Domingos Sousa Carvalho, que solicitaram substituição, e de Abel Martins Vila Chã. Os membros da Junta de Freguesia estiveram também presentes: Presidente, José Neiva Dias; Secretário, Joaquim da Conceição Gonçalves Ferros; e Tesoureira, Andreia Raquel Faria de Castro.

Verificada a existência de quórum, o Presidente da Mesa declarou aberta a sessão. De imediato procedeu-se à substituição dos vogais Diana Monteiro da Costa (1º Secretário) e Domingos Sousa Carvalho, que a requereram, nos termos da lei, sendo chamados a ocupar os respectivos lugares os membros suplentes da lista do Partido Socialista, Maria Manuela Pinto Rodrigues e Domingos Rogério Miranda da Costa. Presente também numerosos público, que encheu a sala de reuniões.

No período destinado à intervenção dos membros da Assembleia, registou-se a intervenção do Presidente da Mesa, Rogério Ramiro da Silva Barreto. O Presidente da Mesa justificou a convocação desta sessão extraordinária para discutir o assunto em apreço, tratando-se de uma tomada de decisão relativa à eventual desagregação das freguesias de Durrães e Tregosa, o qual foi, por diversas vezes, abordado neste órgão deliberativo, e que a Lei nº 39/2021, de 24 de Junho, - Regime Jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias vem enquadrar, revogando a Lei nº 11-A/2013, de 28 de Janeiro – Reorganização administrativa do território das freguesias. O Presidente da Mesa fez, de seguida, uma resenha do processo de agregação das



freguesias, referindo-se, em concreto, à União das Freguesias de Durrães e Tregosa, criada por aquela lei de 2013, facto que suscitou geral contestação das comunidades e sobretudo dos órgãos autárquicos em exercício naquele ano, que fizeram público protesto pela falta de auscultação das populações envolvidas e inexistência de escrutínio sobre o acto administrativo que eliminou ambas as freguesias, instituindo a referida união de freguesias. Expôs ainda o sentimento expresso pela população de Tregosa relativamente à união, com a qual nunca se conformou, reivindicando manter-se autónoma em relação a Durrães.

O presidente abriu um período de discussão, tendo dado a palavra ao Presidente da Junta de Freguesia, que a utilizou para justificar a apresentação da proposta de reversão da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, de forma a criar as freguesias de Durrães e Tregosa, sobre a qual a Assembleia tomará a sua decisão.

O Presidente da Mesa passou de seguida à introdução do ponto único constante na Ordem de Trabalhos.

**PONTO ÚNICO - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DESAGREGAÇÃO DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA, E REPOSIÇÃO DAS ANTERIORES FREGUESIAS DE DURRÃES E DE TREGOSA, CONCELHO DE BARCELOS.**

De seguida, a Secretária da Mesa leu a proposta enviada pela Junta de Freguesia, cuja deliberação foi tomada na reunião ordinária daquele órgão no dia 30 de Junho findo, a qual se transcreve na íntegra: «EVENTUAL DESAGREGAÇÃO DAS FREGUESIAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA. PROPOSTA.

A Junta de Freguesia da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, reunida em sessão ordinária realizada hoje, dia 30 de Junho, analisou o ofício enviado pelo Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia, pelo qual é requerida a este órgão a elaboração de uma proposta que desencadeie o processo da eventual desagregação das freguesias de Durrães e Tregosa, à luz da lei 39/2021, de 24 de Janeiro – Regime Jurídico de criação, modificação e extinção de freguesias, de forma a criar a freguesia de Durrães e a freguesia de Tregosa.

O processo de agregação das freguesias, que se concretizou através da publicação da Lei nº 11-A/2013, de 28 de Janeiro – Reorganização administrativa do território das freguesias, ditou a união forçada das freguesias de Durrães e Tregosa, sem que para tal fossem previamente auscultadas as populações de ambas as localidades e, em última instância, os órgãos autárquicos que democraticamente as representam.



*Handwritten signature and initials*

Tal facto foi de imediato contestado pelos órgãos autárquicos em exercício no mandato 2009-2013, que, interpretando o sentimento generalizado das duas comunidades, sempre pugnaram pela preservação das duas freguesias, da sua identidade e da sua autonomia política, administrativa e financeira.

A contestação generalizada às agregações forçadas das freguesias portuguesas esteve sempre presente no discurso e na tomada de decisão dos órgãos representativos das populações, tendo o assunto espoletado ampla discussão nacional, o que originou a abertura dos procedimentos conducentes à revisão da citada lei, considerando as incongruências e os efeitos pouco satisfatórios no que respeita a ganhos administrativos e financeiros das freguesias agregadas, acrescidos da redução da representatividade política das comunidades pela supressão de mandatos autárquicos e conseqüente distanciamento entre eleitos e eleitores.

Consciente da necessidade de rever a lei e permitir que as freguesias possam retornar ao seu estado anterior, (re)criando as freguesias por extinção das agregações, o governo decidiu em boa hora, ainda que com significativo atraso, revogar o diploma legal de 2013 e possibilitar a reposição das freguesias originais, conquanto as mesmas preencham certos requisitos legais.

Importa, assim, manifestar o apoio deste executivo ao processo de eventual reversão da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, considerando o entendimento dos eleitos locais e o sentimento geral da população, que visa restabelecer as duas antigas freguesias, determinando, dessa forma, a criação administrativa da freguesia de Durrães e da freguesia de Tregosa.

Nestes termos, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, delibera enviar para discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Durrães e Tregosa a seguinte proposta, dividida em dois pontos:

**1. Criação da Freguesia da Durrães, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, ao abrigo de procedimento especial simplificado e transitório descrito no art.º 25º da lei nº 39/2021, de 24 de Junho;**

**2. Criação da Freguesia da Tregosa, por desagregação da União das Freguesias de Durrães e Tregosa, ao abrigo de procedimento especial simplificado e transitório descrito no art.º 25º da lei nº 39/2021, de 24 de Junho.** Durrães e Tregosa, sede da Junta, 30 de Junho de 2022. O Presidente da Junta de Freguesia, José Neiva Dias; O Secretário da Junta de Freguesia, Joaquim Ferros; O Tesoureiro da Junta de Freguesia, Andreia Castro.»



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE DURRÃES E TREGOSA

Posta a votação, a proposta foi aprovada por maioria, com a abstenção da vogal Mariana da Costa Maciel. O Presidente da Mesa, congratulando-se com a votação, referiu que o processo de desagregação seguirá os seus trâmites, competindo à Junta de Freguesia reunir os elementos necessários para instruir a proposta a ser remetida à Câmara Municipal de Barcelos.

A deliberação da Assembleia de Freguesia foi acolhida com uma entusiástica salva de palmas dos cidadãos presentes na sala.

O Presidente da Mesa propôs a aprovação da presente **ACTA EM MINUTA**, para que a deliberação tenha efeitos imediatos. Submetida a votação, a **proposta foi APROVADA por unanimidade.**

Não tendo sido suscitada mais nenhuma questão, o Presidente da Mesa deu por encerrada a sessão às 21 horas e 50 minutos, da qual foi lavrada a presente acta em minuta, que é assinada pelos membros da Mesa e todos os vogais da Assembleia de Freguesia.

Presidente - Rogério Ramiro da Silva Barreto

2º Secretário - Cristiana Alves Ventura

Vogal, Manuel Maria Pereira

Vogal, Bárbara Leites Barreto

Vogal, Sérgio Manuel Lopes Correia

Vogal, Mariana da Costa Maciel

Vogal, Maria Manuela Pinto Rodrigues

Vogal, Domingos Rogério Miranda da Costa

*Rogério Ramiro da Silva Barreto*  
*Cristiana Alves Ventura*  
*Manuel Maria Pereira*  
*Bárbara Leites Barreto*  
*Sérgio Manuel Lopes Correia*  
*Mariana da Costa Maciel*  
*Maria Manuela Pinto Rodrigues*  
*Domingos Rogério Miranda da Costa*

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

*Durrães Tregosa*

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Silvia E. DATOS MARTINS

Silvia de Barcelos de Durrães

RICHARDO SALVADOR LEITE FERREIRA

Richard Salvador Leite Ferreira

Susana Leite Ferreira

Susana Ferreira

Salvador Gomes Leite Ferreira

Salvador Ferreira

Maria Alberta Lopes Leite Ferreira

Maria Alberta Lopes Leite Ferreira

FERNANDO GONCALVES MATEUS

Fernando

Audêncio Filipe Pereira Martins

A

Eduarda Pereira Martins

Eduarda Martins

Made Augusto Fernandes Martins

Made Augusto

Maria Adelaide Santos Pereira

Adelaide Pereira

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
Josana Rio		Josana da Silva Pereira do Rio
José Antunes Pereira do Rio		José Antunes Pereira do Rio
Manuel Santos Pereira		Pereira
Maria de Fátima Pereira		52421 Maria Fátima Pereira
Sreene Santos Pereira Rio		1-Sreene Pereira Rio
Paulina Nascimento H. H. H. H.		Paulina Nascimento H. H. H. H.
Maria José Sousa		227 Maria José Sousa
Adelino So' Pereira		Não pode acimar
Maria Cândida Pereira P.		4 Maria Cândida Pereira P.
Selundo do Rio Rodrigues		Selundo do Rio Rodrigues

### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Adília Miranda</u>		<u>Adília Maria da S. Miranda</u>
<u>Maria Jacinta</u>		<u>Ribeiro da Silva Miranda</u>
<u>Paula Duarte</u>		<u>Amã Paula do Limbo Duarte</u>
<u>José Miranda</u>		<u>José António da Silva Miranda</u>
<u>Olivia Miranda</u>		<u>Olivia Ceterine De Silva Miren</u>
<u>Marcelo Castro</u>		<u>Marcelo Castro Branquinho</u>
<u>Fábio Castro Martins</u>		<u>Fábio Martins Branquinho</u>
<u>FLOR MARTINS</u>		<u>FLOR MARTINS Branquinho</u>
<u>Mercês Castro</u>		<u>Maria Mercês Oliveira Castro</u>
<u>Lúcia Rocha</u>		<u>Lúcia Pazissima Rocha</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Bibiana Freitas Oliveira</u>		<u>Bibiana Freitas Oliveira</u>
<u>Silvano Freitas Oliveira</u>		<u>Silvano Freitas Oliveira</u>
<u>Maria Olímpia da Cruz da Costa Freitas</u>		<u>Maria Olímpia da Cruz da Costa Freitas</u>
<u>JOSÉ RODRIGUES MEIRA</u>		<u>Jose Rodrigues Meira</u>
<u>MARIA CONCEIÇÃO SILVA MARTINS COSTA</u>		<u>Maria da Conceição S. Martins Costa</u>
<u>Catarina Joana Silva Feira</u>		<u>Catarina Joana Silva Feira</u>
<u>MARIA MANUELA F. FERREIRA RODRIGUES</u>		<u>Maria Manuela Fernandes</u>
<u>Gonçalo Rodrigues</u>		
<u>JOSE LUIS SI RODRIGUES</u>		<u>Jose Luis de Si Rodrigues</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
Bruno Miguel Oliveira Araújo		Bruno Araújo
Maria do Carmo Oliveira Araújo		Maria Araújo
Manuel José dos Passos Ramos		Manuel José dos Passos Ramos
Maria Irene Almeida de Jesus		Irene Leites
João Paulo Lopes Ramos		João Paulo Lopes Ramos
Eduardo do A. Duarte		Eduardo Bodegas Duarte
David Rodrigues Meira		David Rodrigues Meira
João António Bastardes		João António Bastardes
Ricardo Pereira Pinto		Ricardo Pinto
Francisca Fernanda Coutinho Pereira		Francisca Fernanda Coutinho Pereira

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>João Chaves Postela</u>		<u>João Chaves Postela</u>
<u>João Manuel Castro Novais Reis</u>		<u>[assinatura]</u>
<u>Aurora S. Miranda Rêto</u>		<u>Aurora S. Miranda Rêto</u>
<u>Maria Conceição Sei Ferreira</u>		<u>Maria Conceição Sei Ferreira</u>
<u>MARIA ANÉCIA M. RIBEIRO GOMES</u>		<u>Maria Anécia Hatos Ribeiro Gomes</u>
<u>ADOLFO ALCOIM RODRIGUES</u>		<u>Adolfo Alcoim Rodrigues</u>
<u>MARIA MADALENA CUNHA MIRANDA</u>		<u>Maria Madalena Cunha Miranda</u>
<u>EDUARDO LUIS PEIXOTO FERREIRA</u>		<u>Eduardo Luis Peixoto Ferreira</u>
<u>DAVID ANTONIO MIRANDA FERREIRA</u>		<u>David António Tiago de Ferreira</u>
<u>EDUARDA MIRANDA FERREIRA</u>		<u>Eduarda Ferreira</u>

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
Filomena Oliveira Marques	[REDACTED]	Filomena Marques
Mário Sérgio da Silva Marques	[REDACTED]	Mário Marques
Fernando da Silva Marques	[REDACTED]	Fernando Marques
Sónia Maria Silva Branco Marques	[REDACTED]	Sónia Marques
TEREZA A. LEPA C. GONCALVES	[REDACTED]	Tereza da Ascensão Lepa Capitão Gonçalves
Manuel Pereira Gonçalves	[REDACTED]	Manuel Pereira Gonçalves
Sónia Capitão Gonçalves	[REDACTED]	Sónia Capitão Gonçalves
M <sup>da</sup> DOS ANJOS MARTINS DE SA'	[REDACTED]	Maria dos Anjos Sá
M <sup>te</sup> BERNARDETE SA G. SOUSA	[REDACTED]	Maria B.S.G. Sousa
M <sup>te</sup> MERLEDES FARETA DASILVA LIMA	[REDACTED]	Maria Mercedes Teixeira, Artista

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Francisco Leite Barbone

Francisco Leite Barbone

Margarida T. T. Barbosa

Margarida T. T. Barbosa

Maria Adelaide P. Pinto

72 Maria Adelaide P. Pinto

Maria José Pinto Barbosa

6 M. José P. Barbosa

Arnaldo Filipe Rodrigues Vieira

Arnaldo Vieira

Cécilia Helena Pinto Barbosa

Cécilia Helena Pinto Barbosa

Demétrio João M. B. Costa

Demétrio João M. B. Costa

Manuel Pinto

Manuel Pinto

Abd da Graça Dias

Maria Carminda M. MOREIRA

Gracinda Pinto

Gracinda Pinto

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

JOÃO BATISTA RODRIGUES LEITE

João Batista Rodrigues Leite

MARGARIDA GRACA DIAS

Margarida da Graca Dias

VERA LUCIA GONCALVES FERREIRA

Vera Lucia Goncalves Ferreira

João Mizaranda Leite

João Mizaranda Leite

Maria Tatiana Graca Dias

Maria Tatiana Graca Dias

Daniel Dias Lúh

Daniel Dias Lúh

Jorge Rocha Avel

Jorge Rocha Avel

JOÃO MANUEL MOREIRA SILVA

JOÃO MANUEL MOREIRA DASILVA

Marques da Silva.  
Maria Luísa Gonçalves

Maria Luísa Marques da Silva

António Joaquim Oliveira da Silva

António Joaquim Oliveira da Silva

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Norberto de Jesus Vila  
Norberto Vila

Joana Pereira do Silva  
Joana Silva

Maria da Graça Ribeiro  
Maria da Graça Ribeiro

M. Fátima G. Ferreira  
Fátima Ferreira

Susama M. Leite  
Susama Leite

Maria Gonçalves Silva  
Maria Silva

Carla Leite  
Carla Leite

Luís António P. J. Pereira  
Luís António Pereira

TIAGO JURETOR PEREIRA  
Tiago Juretor Pereira

Norberto Vila  
Norberto Vila

Joana Silva  
Joana Pereira do Silva  
Maria da Graça Ribeiro  
Maria da Graça Ribeiro

Fátima Ferreira  
Fátima Ferreira

Susama Leite  
Susama Leite

Maria Silva  
Maria Silva

Carla Leite  
Carla Leite

Luís António Pereira  
Luís António Pereira

Tiago Juretor Pereira  
Tiago Juretor Pereira

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>António Manuel dos Santos Faria e Silva</u>		
<u>Duabela C. Dias Barbosa</u>		<u>Duabela Barbosa</u>
<u>Sónia Cristina F.P. Silva</u>		<u>Sónia</u>
<u>Madia Luísa dos Anjos</u>		<u>Madia</u>
<u>Paula Valentim Filipe</u>		<u>Paula</u>
<u>Margarida Sara de S. M. Rocha</u>		<u>Margarida Sara de S. M. Rocha</u>
<u>Isaura Fátima da Cruz Andrade</u>	46	<u>Isaura</u>
<u>Adriana Sousa P. Oliveira</u>		<u>Adriana P. Oliveira</u>
<u>Zé Fomiga</u>		<u>Zé Fomiga</u>
<u>Carla Maria Gaspar dos Santos</u>		<u>Carla Maria Gaspar dos Santos</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Albino Gonçalves Ferraz</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Constança y. Maciel Ferraz</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Seraio Hoel Ferraz</u>		<u>Seraio Hoel</u>
<u>Maria de Fátima Maciel Ferraz</u>		<u>Maria FERREZ</u>
<u>Francisco Maciel Pereira</u>		<u>Francisco Pereira</u>
<u>Arminda de Sousa Ferraz</u>		<u>Arminda Sousa Ferraz</u>
<u>Maria de Lurdes Passos Machado</u>		<u>Maria de Lurdes Passos Machado</u>
<u>CARLOS ALBERTO GONCALVES DE</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria de Lurdes J. Ferraz</u>		<u>Maria Ferraz</u>
<u>Tiago Manuel Gonçalves Dias</u>		<u>Tiago Dias</u>

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Maria Rosa Barbosa</u>		<u>Maria Rosa da Sousa Dias Barba</u>
<u>Motilde S. C. Barbosa</u>		<u>Motilde Barbosa</u>
<u>BRUNO TIAGO SILVA JESUS NUNES</u>		<u>Bruno Tiago Silva Jesus Nunes</u>
<u>Viton Manuel Soares Almeida</u>		<u>Viton Manuel Soares Almeida</u>
<u>Rosa Alexandra Feredon Dias</u>		<u>Rosa Alexandra Feredon Dias</u>
<u>Viton Manuel C. Soares</u>		<u>Viton Manuel C. Soares</u>
<u>António Domingos dos Santos</u>		<u>António Domingos dos Santos</u>
<u>João Paulo Silva Pereira</u>		<u>João Paulo Silva Pereira</u>
<u>Luís da Maria Jorge Brito</u>		<u>Luís da Maria Jorge Brito</u>
<u>Fernando José Antunes de Camelo</u>		<u>Fernando José Antunes de Camelo</u>

### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
Luis Tiago Costa		Luis Tiago Costa
Domingos Fernando Costa		Domingos Costa
Isabel da Conceição G. Faced		Isabel Faced
Fuço Eduardo Si da Courel		Fuço Courel
Maria Helena Silva		Maria Helena Silva
Aubrio Santos Figueiras		Figueiras
Louisa Faria Faced		Louisa Faria Faced
Ramiro Joaquim Courel Faced		Ramiro Joaquim Courel Faced
Stamuel F. Faced		Stamuel F. Faced
Rui Rodrigues		Rui Rodrigues

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

MARIA DE FÁTIMA MIRANDA MARTINS

Maria de Fátima Miranda Martins

JOSE AVELINO DA SILVA



MARIA ISABEL MIRANDA MARTINS

Isabel Martins

Helena Isabel Martins

Helena Martins

Luís Filipe Ruha

Luís Ruha

DOMINGOS SA MARTINS

Domingos Sa Martins

JOSEFA AZEVEDO GONCALVES

Josefa Goncalves

MARIA PUREZA OLIVEIRA CASTRO

Pureza Castro

João Aguiar Figueiredo Ribeiro da Silva



Arturo Estrela Gonçalves



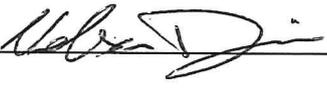
### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Ricardo Barbosa Dias</u>		
<u>Lúcia Maria da Silva Barbosa</u>		<u>Lúcia Maria da Silva Barbosa</u>
<u>Ricardo Nelson Martins Dias</u>		
<u>Nelson Narciso Barbosa Dias</u>		
<u>Manuel Jesus Leite</u>		<u>Manuel do Jesus dos Reis Leite</u>
<u>Maria Rodrigues</u>		<u>Maria de Lurdes de Sá Rodrigues</u>
<u>Fernando Feres</u>		<u>Fernando José Machado Feres</u>
<u>Luísa Feres</u>		<u>Maria Luísa Maria Conceição Feres</u>
<u>Miguel Alves</u>		<u>Miguel Manuel Alves</u>
<u>Luísa Barbosa</u>		<u>Maria Luísa Cunha Barbosa</u>

### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>el<sup>ta</sup> Isabel Bernardino</u>		<u>Isabel</u>
<u>António Manuel A. Carvalho</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Cacilda Sofia R.S. Corpeente</u>		<u>Cacilda Corpeente</u>
<u>Filomena Alexandra Venturoso do Castro</u>		<u>Filomena Alexandra Venturoso do Castro</u>
<u>L<sup>da</sup> Alameda Fátima João</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>ANABELA FREITAS</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Carlos Eduardo de Faria V. Que</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Armando Manuel de Miranda F</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Isabel H<sup>ca</sup> Rios de A. Patrício</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Cristina Neves</u> <u>Passos Vila-Chã</u>		<u>[Assinatura]</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Lima BERNARDO

Manuel António Marques Ribeiro

Manoel Gomes REGO

Celso Floriano Marques Eschylle

Jéssica Cardoso Nogueira

Elis António Gonçalves Dias

Cândido Chaves Oliveira

HEMÍDIO MANUEL FARIAS DE SAUS

Sónia MANUELA P. VILA-CHAI

Luís Real

Irene Izardos

[Assinatura]

Manuel Marques

Não sabe assinar

Rino Floriano Marques Eschylle

Jéssica Cardoso Nogueira

Elis António Gonçalves Dias

Cândido Chaves Oliveira

Henrique Manuel Farias de Saus

Sónia Manuela Passos Vila-chai

Luís Real

Irene Izardos

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Auracolina Naciél deite</u>		<u>42x4 Auracolina deite</u>
<u>Gabriela Naciél deite</u>		<u>Gabriela deite</u>
<u>José Manuel de Castro Aguiar</u>		<u>3 José Aguiar</u>
<u>M. Filomena Bastos Leite</u>		<u>9 Maria Filomena Bastos Leite</u>
<u>Jorge Manuel da Silva Barros</u>		<u>Jorge Barros</u>
<u>Cláudio da Silva Naciél</u>		<u>Cláudio Naciél</u>
<u>Miguel de Silva Naciél</u>		<u>Miguel Naciél</u>
<u>IRENE RIBEIRO DE MIRANDA</u>		<u>Irene Miranda</u>
<u>HORACIO MARTENS NACIEL</u>		<u>Horacio Naciél</u>
<u>JOSÉ MANUEL GONÇALVES FERROS</u>		<u>José Manuel Ferrós</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Gabriel Pinto Gomes</u>		<u>Gabriel Gomes</u>
<u>Dga Maria Barbasa Pimbo</u>		<u>Dga Pimbo</u>
<u>João Fernandes Ferras</u>		<u>João Ferras</u>
<u>Juliana Pereira Pinto</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Luísa Santos Barbasa</u>		<u>Luísa Barbasa</u>
<u>Maria Loureiros Silva Só Ferras</u>		<u>Maria Loureiros Ferras</u>
<u>Vitor André S.A. Ferras</u>		<u>Vitor Ferras</u>
<u>Rafael de Sousa Amaro</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Isabel Lago</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Deolinda Ribeiro Ferras R. Ganhos</u>		<u>Deolinda Ferras</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

AURÉLIO FERNANDES LEITE

Aurilio Fernandes Leite

NOÉMIA MACIEL

Noémia Maciel

MANUEL GONÇALVES MACIEL

Manuel Gonçalves Maciel

VÍTOR LUCIANO NEIVA MACIEL

Vitor Luciano Neiva Maciel

LEONEL ANSELMO G. MAEIRO

Leonel Anselmo Gonçalo Maheiro

MÁRIO FILIPE MACIEL NEIVA

Mário Filipe Maciel Neiva

Luca Maria Maciel Sá

Luca Maria Maciel Sá

EDENE GONÇALVES COSTA MACIEL

Edene Gonçalves Costa Maciel

TORCATO SA' FERNANDES

Tocatoto Sa' Fernandes

M<sup>rs</sup> ODETE G. S. FERNANDES

Maria Odete Gonçalves da Silva Fernandes

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

AURELIO FERNANDES LEITE

Aurelio Fernandes Leite

ALCÉMIA MACIEL

alcemia Maciel

MANUEL GONCALVES MACIEL

Manuel Gonçalves Maciel

VITOR LUCIANO NEIVA MACIEL

Vitor Luciano Neiva Maciel

LEONEL ANSELMO G. MAEEDO

Leonel Anselmo Goncalves Maeedo

MÁRCO FILIPE MACIEL MEIRA

MARCO FILIPE Maciel Meira

ANA KÁTIA MACIEL SA

Ana Katia Maciel Sa

EDENE GOMES COSTA MACIEL

Edene Gomes Costa Maciel

TORCATO SA' FERNANDES

Torcato Sa' Fernandes

M<sup>rs</sup> ODETE G. S. FERNANDES

Maria Odete Goncalves da Silva Fernandes

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>ANTÓNIO AMÉRICO FREITAS</u>		<u>António Américo S. Freitas</u>
<u>M<sup>A</sup> TERESA SÁ MIRANDA M. FREITAS</u>		<u>Maria Teresa Freitas</u>
<u>EDUARDO MIGUEL MARTINS FREITAS</u>		<u>Eduardo Miguel Martins Freitas</u>
<u>CÁNDIDO AGUIAR MARTINS</u>		<u>Candido Aguiar Martins</u>
<u>LUCINDA MIRANDA MARTINS</u>		<u>Lucinda Miranda Martins</u>
<u>CIDÁLIA SÁ MIRANDA</u>		<u>Cidália Sá Miranda</u>
<u>JOSE MANUEL BARBOSA SILVA</u>		<u>Jose Manuel Barbosa Silva</u>
<u>MARCIO PAULO MIRANDA MARTINS</u>		<u>Marcio Paulo Miranda Martins</u>
<u>SUSANA FILIPA PEREIRA SILVA</u>		<u>Susana Filipa Pereira da Silva</u>
<u>JOSE TÍLIO DIAS OLIVEIRA</u>		<u>Jose Tilio Dias Oliveira</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Nelson Augusto Ferreira</u>	C.T. 147496248 BT 2457131	<u>Nelson Augusto Ferreira</u>
<u>Maria Luísa Augusto F. Ferreira</u>	C.T. 147996856 BT 2457131	<u>Maria Luísa Augusto Ferreira</u>
<u>Hugo FERRUGEM Ribeiro</u>		<u>Hugo Ferrugem Ribeiro</u>
<u>Jenny Faria Ferrugem</u>		<u>Jenny Faria Ferrugem</u>
<u>Natália Faria Ferrugem</u>		<u>Natália Faria Ferrugem</u>
<u>Bárbara Faria Ribeiro</u>		<u>Bárbara Faria Ribeiro</u>
<u>João Faria J. Sousa</u>		<u>João Faria J. Sousa</u>
<u>Ana Paula Faria Ferreira</u>		<u>Ana Paula Faria Ferreira</u>
<u>João Ferreira Correia</u>		<u>João Ferreira Correia</u>

### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>yoana fernanda Maciel</u>	<u>14086980</u>	<u>yoana fernanda Maciel</u>
<u>dulce FERREIRA Maciel</u>		<u>dulce FERREIRA Maciel</u>
<u>Anna Maria Ferreira</u>		<u>Anna Maria Ferreira</u>
<u>Rodolfo Miranda Barbosa Maciel</u>		<u>Rodolfo Miranda Barbosa Maciel</u>
<u>Ana Sofia Miranda Partele</u>		<u>Ana Sofia Miranda Partele</u>
<u>Ana Rita Neiva Barbosa</u>		<u>Ana Rita Barbosa</u>
<u>Fernando Manuel Maciel Santos Barbosa</u>		<u>Fernando Manuel Maciel Santos Barbosa</u>
<u>Gláucia do Carmo S. F. Neiva Barbosa</u>		<u>Gláucia do Carmo S. F. Neiva Barbosa</u>
<u>João Pedro Neiva Barbosa</u>		<u>João Pedro Neiva Barbosa</u>
<u>Luís Filipe A. Duarte</u>		<u>Luís Filipe A. Duarte</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

M<sup>te</sup>. ENGRACIA G. DA CRUZ

M. Engreac G. da Cruz

JOSE DOMINGOS C. MACIEL

Jose Domingos C. Maciel

Elisabel da Cruz Maciel

Elisabel da Cruz Maciel

Maria Helena Sílvia Almeida

M<sup>te</sup>. Helena Sílvia Almeida

Jose Miguel C. Maciel

Jose Miguel C. Maciel

Fátima Rute de Cruz Maciel

Fátima Rute Maciel

Raul Manuel Barros Pereira

Raul Pereira

Maria Celeste V. Maciel

Maria Celeste V. Maciel

Margarida Conceição Vieira Maciel

Margarida da Conceição Vieira Maciel

ABEL MARTINS VIRA CHA

Abel Martins Viraccha

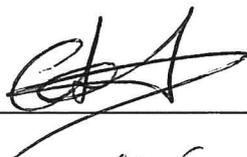
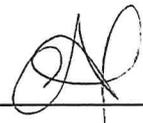
**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Gilberto Azevedo Campos</u>		
<u>João Adélio Anacleto Vieira</u>		
<u>Maria Graça Maria Thando</u>		<u>Luís Pinto</u>
<u>Hugo Leandro Joaquim Barbosa</u>		<u>Hugo Barbosa</u>
<u>Carlos Pinto</u>		<u>Carlos Gomes da Silva Pinto</u>
<u>Diana Barbosa</u>		<u>Francisca de Sousa Barbosa</u>
<u>Maria dos Anjos Miranda Leitão</u>		
<u>Américo Soares Leitão</u>		<u>Américo Leitão</u>
<u>Três Dantas Júlio</u>		<u>Três Dantas Júlio</u>
<u>ALEXANDRE MARTINS SILVA</u>		<u>Alexandre Martins Silva</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Juvencio Diamantino Alves</u> RAFAEL DA SILVA HEITE		<u>Rafael da Silva Heite</u>
<u>Celia Patricia Neiva Ferras</u>		<u>CÉlia Patrícia Neiva Ferras</u>
<u>Herminia Manuela Azevedo Fernandes</u> Lobajos		<u>Herminia Lobajos</u>
<u>Sandra Alexandra Chaves</u> Costa		<u>SA</u>
<u>Zmão Techo Costa da</u> Luz		<u>Zmão Techo Costa da</u> Luz
<u>Baltazar Sousa Miranda</u>		<u>Não sabe assinar</u>
<u>Costódia Coruja Costa Caldas</u>		<u>Costódia Caldas</u>
<u>ge' Amado do do do</u>		<u>ge'</u>
<u>Valentina (Games) Carneirão</u> Silva Games		<u>Valentina Carneirão</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

HAENA MARINS

HAENA HAENA HAENA MARINS

Fernando Ferras

Fernando Ferras Miranda Pereira

João Manuel David Guilo

[Assinatura]

João J. Domingos

João J. Domingos

Paulo Alexandre Santos Gomes

Paulo Gomes

José da Costa Miranda

José da Costa Miranda

Manuel Pereira

05742869 Manuel Leite

Marco Rodrigues

Marco Antonio Barbosa Rodrigues

Manuel Barbosa

Manuel Leit Barbosa

Rosa Barbosa

Rosa Barbosa

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Manuel Amador Barbosa



Rosa Bela Barbosa Marques Barbosa



Manuel Jacinto



MANUEL SILVA SOUSA

SOUSA

Elisio Pinho

Elisio Pinho

Domingos Carvalho

Domingos Pinho Carvalho

Agostinho Carvalho Araújo

Agostinho Carvalho Araújo

Joaquim Pedro Henrique

Joaquim Pedro João Henrique

Maria Conceição Carvalho

Maria Conceição Carvalho

Celso Carvalho

Celso de Sá Carvalho

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Catarina Jaques Barbosa

Catarina Barbosa

Maria Goreti Anunciação Barbosa  
Vieira

Maria Goreti Anunciação Barbosa  
Vieira

José Carlos Mendonça Vieira

José Carlos Mendonça Vieira

Maria Nuno Azeiteiro Barbosa Mendonça Vieira

Maria Nuno Vieira

Daniel António Barros

Daniel

Baltasar Miranda Barbosa

Baltasar Miranda Barbosa

Pomécio Rocha

Pomécio Rocha Azeiteiro

Daniel Anunciação Barros

Daniel Anunciação Barros

Paulo C. Carvalho Barros

Paulo C. Carvalho Barbosa

Isabel Azeiteiro da Costa Campos

Isabel Azeiteiro da Costa Campos

### Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Diogo Dias</u>		<u>Diogo Fernandes Dias</u>
<u>Delhim Duarte</u>		<u>Delhim Duarte</u>
<u>Archievo Rocha</u>		<u>Archievo Fernandes da Rocha</u>
<u>Bruno Ribeiro</u>		<u>Bruno Miguel Fernandes Ribeiro</u>
<u>Jose Dias</u>		<u>Jose Miguel Fernandes Dias</u>
<u>Flavia Ferreira</u>		<u>Flavia Machado Ferreira</u>
<u>Blandina Gomes</u>		<u>Blandina Pereira Gomes</u>
<u>Carina Dias</u>		<u>Carina Sofia Fernandes Dias</u>
<u>Isabel Gonçalves</u>		<u>Isabel Caterina Gomes Gonçalves</u>
<u>Francisca Sousa</u>		<u>Francisca Gonçalves Marques Sousa</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Ana Julia de castro leite

Ana Julia de Castro Leite

Ana Cláudia Leite Esteves

A.C.

Jose Paulo Leite Esteves

Jose Paulo Leite Esteves

Isabel Micaela Gonçalves Fernandes

Isabel Micaela Gonçalves Fernandes

Abel de Sá Fernandes

Abel de Sá Fernandes

Maria de Fatima Pereira Gonçalves Fernandes

Maria de Fatima Pereira Gonçalves Fernandes

Paula Micaela Gonçalves Fernandes

Paula Micaela Gonçalves Fernandes

Paulo Manuel Costa Gomes

Paulo Manuel Costa Gomes

Sónia Filomena Ferreira Oliveira

Sónia Filomena Ferreira Oliveira

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Maria Celeste Pinto</u>		<u>Maria Celeste Fernandes Gomes Pinto</u>
<u>Bérgio Pereira</u>		<u>Bérgio Manuel Fernandes Pereira</u>
<u>Vitor Pereira</u>		<u>Vitor Duarte Fernandes Pereira</u>
<u>José Pereira</u>		<u>José Fernando Fernandes Pereira</u>
<u>Joana Nacrel</u>		<u>Joana Raquel de Sá Nacrel</u>
<u>Maria Martins</u>		<u>Maria Inês Maria G. Martins</u>
<u>Manuel Rosa</u>		<u>Manuel Joaquim Rosa</u>
<u>Isene Martins</u>		<u>Isene Isabel Gonçalves Martins</u>
<u>Avelino Rosa</u>		<u>Avelino de Jesus Barros R</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>VITOR R. P. FEIZROS</u>		<u>Vitor Rodrigues de Campos FERROS</u>
<u>MARIA GRACINDA LIMA ARAÚJO</u>		<u>Maria Gracinda Lima Araujo</u>
<u>MARIA SILVERIA G.M. RIBEIRO</u>		<u>Maria Silveria Goncalves Naciel Ribeiro</u>
<u>JOSE MANUEL ARAÚJO RIBEIRO</u>		<u>José Manuel Araujo Ribeiro</u>
<u>ANTONIO MARQUES F. RIBEIRO</u>		<u>Antonio Marques Faria Ribeiro</u>
<u>Ruben José Naciel Ribeiro</u>		<u>Ruben José Naciel Ribeiro</u>
<u>Maria do Céu Veira Naciel</u>		<u>Maria do Céu Veira Naciel</u>
<u>ABEL GRACA DIAS</u>		<u>Abel da Graça DIAS</u>
<u>LUCIANO CANDIDO BARROS GOMES</u>		<u>Luciano Candido Barros Gomes</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

António Faria Martins Aite

António Faria Martins Aite

Maria da Conceição Leite

Maria da Conceição Leite

Baltazar Martins de Sá

Baltazar Martins de Sá

Maria Aleina Sousa Pedro Leite

Maria Aleina de Sousa Pedro Leite

Germesilda Correia de Sa Neiva

Germesilda Correia de Sa Neiva

CÉLIA MARIA CASTRO TORRE

CÉLIA TORRE

Domingos Sobrinho da Torre

Domingos Torre

AMELIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

Amélia Beatriz Pereira Leite

JOAQUIM PEDROSO

Joaquim Pedroso

Abaixo-assinado

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>ANTÓNIO CRESPO HACIEL</u>		<u>António Crespo Haciel</u>
<u>M<sup>te</sup> FÁTIMA MARTENS HACIEL</u>		<u>Maria de Fátima Martens Haciel</u>
<u>ANTÓNIO CARREBADE HACIEL</u>		<u>António Carreba de Haciel</u>
<u>M<sup>te</sup> AIDA PEREIRA G. HACIEL</u>		<u>Maria Aida Pereira Gonçalves M<sup>te</sup></u>
<u>M<sup>te</sup> DEITE SILVA BRANCO</u>		<u>Maria Deite da Silva Branco</u>
<u>M<sup>te</sup> DE FÁTIMA MARTENS RODRIGUES</u>		<u>Maria de Fátima Martens Rodrig</u>
<u>LEANDRO SOUSA RODRIGUES</u>		<u>Leandro Rodrigues</u>
<u>FERNANDA COUCEIÇÃO M. MARTINS</u>		<u>Fernanda Couceição M<sup>te</sup> Marti</u>
<u>Tiago Martins Araújo</u>		<u>Tiago Martins Araújo</u>
_____	_____	_____

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Pedro Alberto da Graça Pereira</u>		<u>Pedro Albert da Graça Pereira</u>
<u>VIRGÍNIA LEITE PEREIRA</u>		<u>Virgínia Leite Pereira</u>
<u>OLÍMPIO MARTINS PEREIRA</u>		<u>Olimpio Martins Pereira</u>
<u>MARIA IDALINA RIBEIRO DA GRAÇA PEREIRA</u>		<u>Maria Idalina Ribeiro da Graça Pereira</u>
<u>OLGA SÓFIA DA GRAÇA PEREIRA</u>		<u>Olga Sofia Graça Pereira</u>
<u>João António Martins</u>		<u>João António Martins</u>
<u>Samuel Domingos Castro</u>		<u>Samuel Domingos Castro</u>
<u>Mariama Sá da Torre</u>		<u>Mariama Sá da Torre</u>
<u>Elsa Maria Sá</u>		<u>Elsa Maria Sá</u>

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
José Manuel Oliveira Pires	[REDACTED]	José Manuel Oliveira Pires
Lúcia Maria de Araújo Pires	[REDACTED]	Lúcia Maria de Araújo Pires
Patrícia Lacerda Pires	[REDACTED]	Patrícia Pires
Américo José Pinto de Cunha	[REDACTED]	A J C
Rosa Campos Lacerda	[REDACTED]	Rosa Campos Lacerda
Filipe Lacerda Pires	[REDACTED]	Filipe Lacerda Pires
Isabel Lacerda Pires	[REDACTED]	Isabel Lacerda Pires

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
Maria Sampaio Rodrigues Branco	[REDACTED]	Sampaio Branco
Lidia Maria Branco Lagalhão	[REDACTED]	Lidia Lagalhão
Rui Manuel da Silva Abreu	[REDACTED]	Rui Abreu
Arturino Gomes Lagalhão	[REDACTED]	Arturino Lagalhão
Verónica B. Lagalhão	[REDACTED]	Verónica Lagalhão
DANIEL SÁ RODRIGUES	[REDACTED]	Daniel de Sá Rodrigues
MARIA ALCINDA F. FARIA RODRIGUES	[REDACTED]	Alcinda Faria Rodrigues



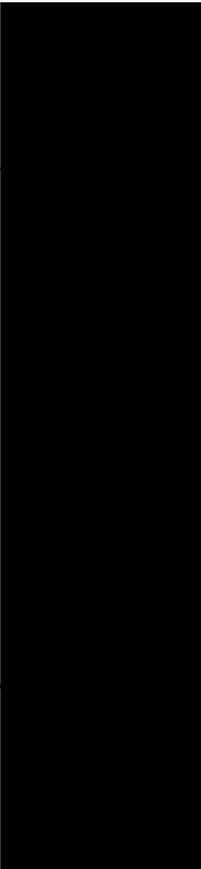
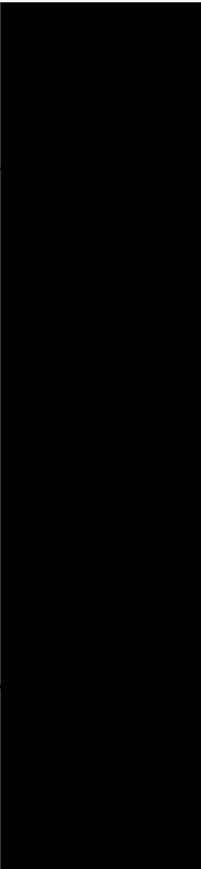
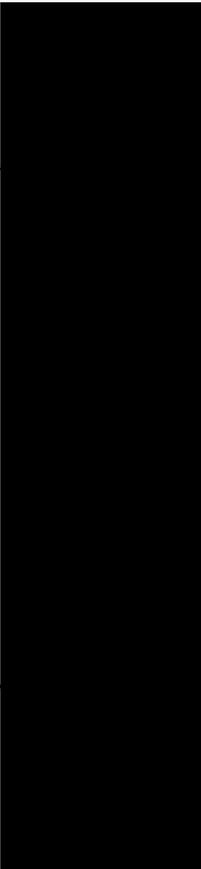
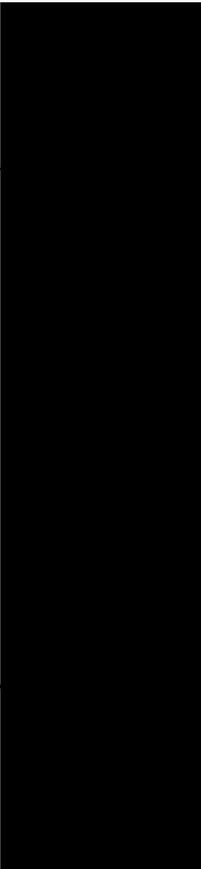
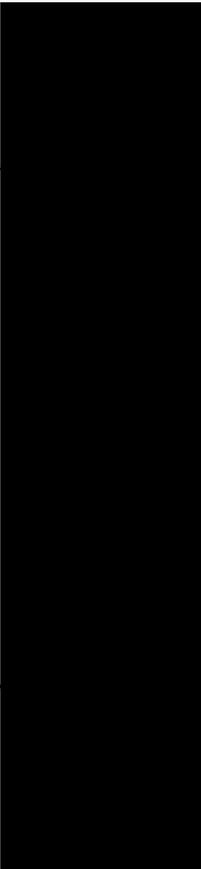
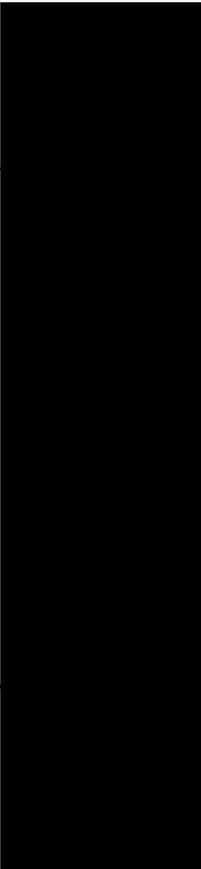
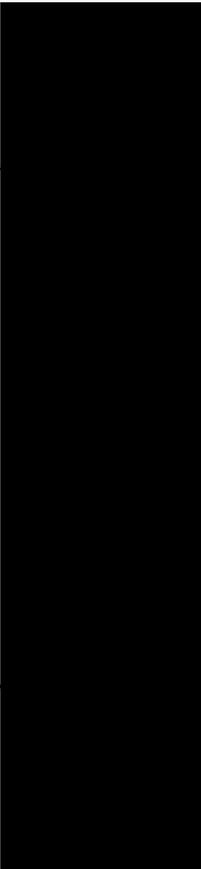
**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome	C. Cidadão n.º	Assinatura
<u>Tranisco da Silva Barros</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>João Jesus Peixoto Cortada Barros</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Tamuel Filipe Paques logo</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Ana Gabriela Paques Partius</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Helena Patrícia Ribeiro Cortado</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Melhor Alexandre Araújo</u>		<u>[Assinatura]</u>
<u>Maria Alice P. O. Nogueira de Castro</u>		<u>[Assinatura]</u>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Rui MANUEL FERNANDES CRAIÃO



[Assinatura]

Flávio DA Cunha Saldanha

[Assinatura]

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

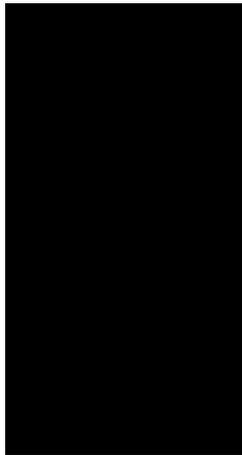
Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Manuel Ferraz Miranda Pereira



Manuel Ferraz Miranda Pereira

Maria Madalena Fernandes Pereira

Maria Madalena Fernandes Pereira

Abel Marciel Rocha da Costa

Abel Marciel Rocha da Costa

Antonio Ferraz Miranda Pereira

Antonio Ferraz Miranda Pereira

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com a reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

Delfim Gabriel Leite Alves

Delfim Alves

Mário Amélia de S. Alves

Mário Alves

José Domiel Gomes

Alves - 080,889,37

Maria Silveira Miranda

mãõ pode assinar

Carmelina Maria Miranda Leite Alves

Carmelina Leite Alves

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_





**Abaixo-assinado**

Os abaixo-assinados subscrevem o mesmo no sentido de manifestar a V/Ex.<sup>a</sup> a insatisfação com reorganização administrativa do território que uniu as freguesias de Tregosa e Durrães.

Sendo freguesias com identidade distintas e raízes muito próprias, impunha-se que as populações fossem auscultadas.

Neste sentido, solicita-se a V/EX.<sup>a</sup> as medidas necessárias para a recuperação da autonomia administrativa de cada uma das extintas freguesias.

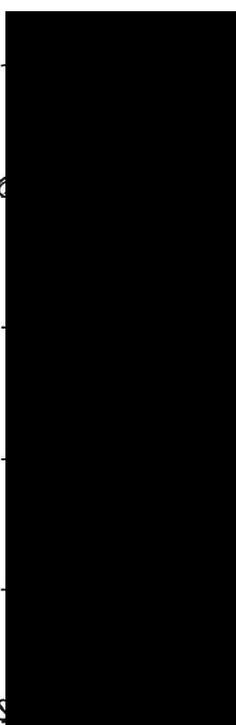
Barcelos, 10 de fevereiro de 2019.

Nome

C. Cidadão n.º

Assinatura

JOSE RIBEIRO COUTADA



JOSE RIBEIRO COUTADA

MARGARIDA COUTADA

Margarida Coutada

Delfina Coutada

Delfina Coutada

FRANCISCO PEREIRA GONCALVES

Francisco Pereira Gonçalves

MARIA NEIVA FARIA GONCALVES

Maria Neiva de Faria Gonçalves

MARIA ISABEL PEREIRA GONCALVES

Maria Isabel Pereira Gonçalves

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_